

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC Nº 020/2024 E SENAC Nº 016/2024
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO DA EMPRESA DNA TECH:**

Considerando o exposto na Cláusula 5 do Edital do Pregão Eletrônico SESC nº 020/2024 e SENAC nº 016/2024;

O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela área técnica, vem se manifestar:

I – Da Tempestividade do Esclarecimento:

Considerando que o Edital foi publicado no dia 24/04/2024;

Considerando a previsão na Cláusula 5.1 do Edital no sentido de que:

“Até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para os endereços eletrônicos: licitacao@sesc-ce.com.br / cpl@ce.senac.br.”

Considerando que o Esclarecimento foi apresentado no dia 26/04/2024, às 16h24;

O(a) Pregoeiro(a) declara que o Esclarecimento se encontra TEMPESTIVO.

II – Do Mérito do Esclarecimento:

1- Em relação ao objeto do Esclarecimento que trata de *“Em relação ao Pregão 90020/2024 para a aquisição de rádios comunicadores, após uma análise detalhada do edital, identificamos a ausência de uma exigência crucial para garantir o atendimento às normativas vigentes e a qualidade dos equipamentos ofertados.*

Como é de conhecimento, produtos como rádios comunicadores necessitam de autorização de uso pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e devem seguir padrões rigorosos, especialmente no que tange à homologação e compatibilidade eletromagnética.

Desta forma, solicitamos esclarecimentos sobre a NÃO exigência no edital atual de apresentação, por parte das empresas licitantes, dos seguintes documentos:

- Cópia do Certificado de Registro ou Homologação da ANATEL, onde deve constar o nome do fornecedor e/ou fabricante do produto ofertado. Este documento deve vir acompanhado de uma declaração do fabricante, autorizando a utilização do certificado pela licitante, direcionada ao SESC e referente a este processo licitatório, conforme estipulado pela Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019.

- Declaração do fabricante de que o produto ofertado cumpre os requisitos de compatibilidade eletromagnética, conforme descrito no Ato nº 1120, de 19 de fevereiro de 2018.

Estes documentos são essenciais para garantir que apenas equipamentos devidamente autorizados e comprovadamente seguros sejam fornecidos, evitando problemas futuros e garantindo o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Está correto nosso entendimento de que esses documentos DEVEM ser apresentados junto da proposta final quando o vencedor for declarado e que caso não seja apresentada a documentação conforme indicado o licitante será desclassificado? ”, assim nos manifestamos:

Resposta:

A manifestação da área técnica: Esclareço que, a descrição do nosso objeto é um rádio comunicador livre de licenciamento na ANATEL, conforme consta em nosso descritivo, tão logo as exigências sugeridas pela empresa DNA TECH, não se aplicam ao nosso processo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO RÁDIO DIGITAL DE COMUNICAÇÃO.

ITEM	QTD SESC	QTD SENAC	QTD TOTAL	COD. COMPRASNET	ESPECIFICAÇÃO – MEMORIAL DESCRITIVO
01	115	80	195	26514	<p>Inclui bateria, antena, carregador base com fonte bivolt e clip de cinto, mínimo de 40 Canais, até 200 Contatos, bateria de longa duração, no mínimo de até 15 horas de duração. Possibilidade de chamada individual e coletiva. Fone de ouvido com microfone com botão PTT, tipo C genuíno da marca, ampla área de cobertura: mínimo de 30.000 m². Visor em cristal líquido LCD/ Visor. Colorido, gráfico completo. VibraCall, programável pelo painel frontal, Tecnologia digital: Sim, ID de perfil de rádio: códigos disponíveis mínimos de 9.000, cumpre as normas IP54 e Mil 810 C, 810 D, 810 E, 810 F, 810 G, Características de desempenho: frequências: FHSS ISM 900 MHz: 902-907 915-928 916-928 920.5-928 MHzm, ambiente do usuário, padrões de IP e IP54, especificação militar: 810 C, 810 D, 810 E, 810 F, 810 G. Mínimo 01 (um) ano de garantia do fabricante contra defeito de fabricação. Livre de licenciamento na ANATEL. Fornecidos já configurados de acordo com a demanda da unidade requisitante.</p>

Fortaleza-Ce, 30 de abril de 2024.


 Anna Noeme Santos da Silva
 Pregoeira Responsável